



"PROJETO DE LEI Nº. 024/2026"

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 2026, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI

Artigo 1º - Fica instituído, no Município de Guariba, o Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado, anualmente, em 1º de setembro, em consonância com a data nacional da categoria.

Artigo 2º - Durante o mês de setembro, o Município poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, atividades físicas, esportivas, educativas e de conscientização voltadas à população, com o objetivo de:

- I – estimular a prática regular de exercícios físicos;
- II – promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
- III – valorizar o papel do profissional de educação física;
- IV – conscientizar sobre a importância da atividade física na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida.

Artigo 3º - As atividades alusivas ao "Mês do Profissional de Educação Física" poderão incluir, entre outras:

- I – caminhadas, corridas de rua e passeios ciclísticos;
- II – torneios esportivos comunitários;
- III – aulas abertas de alongamento, dança, ginástica e modalidades esportivas;
- IV – palestras e oficinas sobre saúde, nutrição e qualidade de vida;
- V – parcerias com escolas para estimular a prática esportiva entre crianças e adolescentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Parágrafo Único: O Município de Guariba poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada e instituições, visando custear despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 11 de maio de 2026.

Marcos Henrique Osti
Marquinhos Osti - PSD – autor

Anderson de Campos Santos
Andinho – PODEMOS - autor

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”